

LEI MUNICIPAL Nº 2062/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: Autoriza o Fundo Municipal da Saúde, a pagar incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 53/2003, de 10/09/2003, bem como com amparo no Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo Municipal da Saúde autorizado a pagar incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no valor total de R\$. 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais) acrescido dos rendimentos a contar de 01/02/2012, que será dividido igualmente entre os 07 (sete) agentes comunitários de saúde.

§ Único – O pagamento se dará em uma única vez.

Art. 2º - A importância referida no artigo anterior foi repassada pelo Fundo Estadual de Saúde, em conta vinculada do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0953, conta nº 41.040445.0-6.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.10.301.0128.2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/ Secretaria